



OS CENTROS DE INVESTIGAÇÃO EM TIMOR-LESTE

DIAGNÓSTICO DO PONTO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS CENTROS DE PESQUISA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE TIMOR-LESTE

Filipe Abraão Martins do Couto¹

Resumo: O presente artigo científico apresenta uma análise sobre os centros de investigação nas Instituições de Ensino Superior (IES) e nas instituições públicas em Timor-Leste, descrevendo o panorama geral da investigação científica no país, o número de centros de pesquisa existentes, a qualificação dos investigadores e as condições infraestruturais. A partir dos dados obtidos em dezassete (17) instituições de ensino superior e dezanove (19) instituições públicas, procura-se compreender o ponto da situação atual dos centros de investigação no desenvolvimento científico e académico de Timor-Leste.

Palavras-chave: Centros de Investigação; Ensino Superior; Instituições Públicas; INCT; Políticas Públicas.

Abstract: This scientific article presents an analysis of research centers in Higher Education Institutions (HEIs) and public institutions in Timor-Leste, describing the general panorama of scientific research in the country, the number of existing research centers, the qualification of researchers, and the infrastructural conditions. Based on data collected from seventeen (17) higher education institutions in Timor-Leste and nineteen (19) public institutions visited, the aim is to understand the current state of research centers in the scientific and academic development of Timor-Leste.

Keywords: Research Centers; Higher Education; Timor-Leste; Science; INCT; Public Policies.

¹Investigador do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia de Timor-Leste. Investigador da NETcult do CEHUM da Universidade do Minho. Colaborador do Centro de Estudos de Cultura e Artes da Universidade Nacional de Timor-Lorosae (CECA). Editor da Revista *Philosofae*. E-mail: filipeabraão27@hotmail.com.

Introdução

A ciência e a investigação são alicerces fundamentais para o progresso e soberania de qualquer nação. Em Timor-Leste, um país jovem e em construção, o desenvolvimento científico enfrenta desafios complexos, entre os quais se destacam a escassez de recursos humanos altamente qualificados, a limitação de infraestruturas e a ausência de uma cultura de investigação consolidada nas Instituições de Ensino Superior (IES).

Desde a criação do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT), através do decreto-lei n.º 23/2014², têm sido realizados esforços no sentido de estruturar o sistema nacional de investigação científica e tecnológica.

Este artigo tem como objetivo analisar o estado atual dos centros de investigação existentes nas IES timorenses, identificando as boas práticas e os constrangimentos que condicionam o seu funcionamento e impacto social. A partir de uma análise detalhada, procura-se ainda compreender como a organização institucional e o investimento público podem contribuir para o fortalecimento da ciência no país.

Este trabalho tem como referência o *Mapa da Ciência de Timor-Leste*, elaborado em 2023 e apresentado publicamente em 2024, em que apresenta o inventário da ciência das instituições de ensino superior no país. Neste trabalho, é explicado quais são os cursos superiores que o país tem, quais são os domínios científicos dos cursos e das pós-graduações das várias instituições, qual é o ponto da situação em termos de infraestruturas das bibliotecas e dos laboratórios no país. Acima de tudo, esclarece quantos centros de investigação existem nas instituições de ensino superior, quem são os investigadores destas instituições, quantos professores com grau de doutoramento o país possui e quais são as respetivas áreas científicas dos mesmos, que instituições de ensino superior financiam as pesquisas e quem tem políticas de incentivo para a pesquisa, que se constitui a parte mais importante para este artigo.

Também se recorrerá a um outro estudo desenvolvido pelo INCT no ano de 2025, intitulado *Mapa Científico Estratégico das Linhas Ministeriais*, através do qual determina de que forma a investigação científica pode promover a concretização dos objetivos estratégicos de cada instituição governamental, de acordo com as suas linhas ministeriais.

²Ter em atenção o Decreto-Lei N.º 5/2023. (2023), *Primeira Alteração ao Decreto-Lei N.º 23/2014, de 3 de Setembro, Que Aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT)*. Jornal Da República I Série. N.º 9 (2023-03-08), 245-262 e também o Diploma Ministerial N.º 31/2023. (2023). *Regulamento Interno Do Instituto Nacional De Ciência E Tecnologia*. Jornal Da República I Série. N.º 22 (2023-06-14), 1684-1697.



A Importância do Investimento na Pesquisa Científica

A pesquisa científica constitui-se como uma das fontes de descoberta, inovação e rentabilidade dos países mais desenvolvidos do mundo. As experiências dos países mais desenvolvidos demonstram que a geração de riqueza, emprego e oportunidades, a diversificação produtiva (UNESCO, 2021) e o aumento do valor agregado na produção de bens e de serviços dependem diretamente do fortalecimento das capacidades de pesquisa científica e de inovação do país. Desta forma, é um dado adquirido que a aposta e investimento na ciência, tecnologia e inovação enquanto motor do desenvolvimento do país, bem como a aposta na formação graduada e pós-graduada dos recursos humanos promovem a erradicação da pobreza, a melhoria da segurança alimentar e nutricional, a elevação da educação, a redução de desigualdades, a inclusão social, o aumento da energia e da eficiência energética, o combate às doenças, a proteção ambiental e a garantia de uma melhor qualidade de vida das gerações presentes e futuras, constituindo-se como o catalisador mais eficiente para se atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os investimentos na pesquisa científica básica e aplicada são cruciais não só para geração de conhecimento e para atender às necessidades da sociedade, como também são vitais para o desenvolvimento do país. A pesquisa científica, o conhecimento, a tecnologia e a inovação deverão constituir-se como peças fundamentais para superar as adversidades atuais e posicionar Timor-Leste entre os países mais desenvolvidos. Neste cenário, os investimentos na investigação científica, tecnológica e inovação devem ser feitos de forma constante, incorporando as tendências nacionais, regionais e internacionais do conhecimento numa visão alargada de futuro.

É neste enquadramento que o investimento na ciência deverá ter em consideração a criação e implementação de uma Política da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para Timor-Leste. É necessário que esta política da ciência, tecnologia e inovação vá ao encontro das reais necessidades do país e que seja capaz de incorporar a sua idiossincrasia numa visão do futuro, aberta e alinhada com as tendências mundiais da ciência, tecnologia e inovação. Pretende-se uma política da ciência, inovação e tecnologia que, conforme aponta o Plano Estratégico do INCT 2022-2030, promova a hélice quádrupla da inovação, estimulando o envolvimento e colaboração das várias partes interessadas, nomeadamente, as instituições de ensino superior, o Governo, a indústria e empresas, a sociedade civil e os cidadãos. Esta política de CTI terá de incorporar as tendências culturais nacionais e regionais de

Timor-Leste juntamente com as tendências internacionais da ciência, inovação e do conhecimento e, acima de tudo, deverá alavancar a criação de Centros de Investigação do Ensino Superior, das instituições do governo e das organizações do país com padrões de qualidade internacional e um sistema de avaliação, acreditação e de financiamento para os mesmos (Resolução do Governo n.º 1/2022, 2022). Da mesma forma, deverá ter em consideração a viabilização das carreiras da investigação científica no país, a carreira do investigador e a importância da promoção de equipas multidisciplinares provenientes de diferentes países para a resolução de problemas nacionais e mundiais comuns. Pretende-se uma política de CTI que consolide um sistema técnico de financiamento da investigação científica em Timor-Leste, numa perspetiva de desenvolver o melhor que o país possui atualmente – o sistema de financiamento do INCT, com o objetivo de desenvolver pesquisa básica e aplicada que vise resolver os problemas do país, em todos os domínios científicos, nunca negligenciando, contudo, os problemas da humanidade; que integre a Ética de Investigação na conduta científica e contemple o cidadão na ciência e a ciência para o bem-estar do cidadão. Esta política jamais poderá esquecer a importância da criação de patentes e a criação de valor tecnológico para o país, o desenvolvimento de um sistema para a publicação científica de inegável qualidade, que deverá iniciar-se através da criação de um centro Nacional de Rede ISSN, ISBN e DOI, e de um repositório Científico Digital que deverá servir todo o país por forma a armazenar, a proteger e a disseminar o património intelectual e científico de Timor-Leste. É com base nesta perspetiva futura que se abordarão os centros de investigação das instituições de ensino superior, das instituições públicas e o estado da investigação científica no país.

Os Centros de Investigação Científica em Timor-Leste

O levantamento realizado pelo Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia entre julho e dezembro de 2023 incluiu 17 das 18 Instituições de Ensino Superior de Timor-Leste. Durante este processo, foram aplicados critérios rigorosos para identificar e caracterizar os centros de investigação existentes. Pretendeu-se averiguar, no contexto nacional e a nível das instituições de ensino superior, os seguintes pontos:

1. Número de Instituições de Ensino Superior com Centros de Pesquisa Ativos.
2. Instituições de Ensino Superior com Centros de Pesquisa Ativos e sem centros de pesquisa.



3. Número Total de Centros de Pesquisa Ativos em Timor-Leste.
4. Número de Instituições de Ensino Superior que já fizeram Investigação em Timor-Leste (com ou sem centro de pesquisa).
5. Auscultação de História Escrita do Centro de Pesquisa (História do CP, fundadores, locais, etc..) das IES.
6. Caracterização dos Centros de Pesquisa Ativos e em Processo de Desenvolvimento.
7. Grau de Habilitações do Responsável pela Investigação por Centros de Pesquisa Ativos e em Processo de Desenvolvimento.
8. Auscultação de Existência de Estatuto ou Regulamento de Centro de Pesquisa nas IES.
9. Centros de Pesquisa com Espaço Físico apropriado para a Investigação Científica.
10. Auscultação de áreas temáticas e linhas de pesquisa nos Centros de Pesquisa das IES.
11. Financiamento alocado para pesquisa por Instituição de Ensino Superior.

Contudo, para se identificar quais são os centros de pesquisa ativos nas IES, desenhou-se seis critérios fixos, quatro deles obrigatórios e dois não obrigatórios numa fase inicial de auscultação:

1. Nome a caracterização do centro de pesquisa (Obrigatório);
2. Pesquisas realizadas com publicação consistente (Obrigatório);
3. A existência de professores-investigadores (Obrigatório);
4. Espaço físico apropriado para a coordenação e/ou execução da pesquisa (Obrigatório);
5. Financiamento: alocação de verbas para pesquisa (não obrigatório nesta fase);
6. Estatuto/Regulamento do Centro de Pesquisa (não obrigatório nesta fase).

É importante referir que, para se constatar a existência de um centro de pesquisa, são necessários, obrigatoriamente, os pontos número 1, 2, 3 e 4. O ponto 5, por sua vez, como refere o Mapa da Ciência “fornece a evidência de

que a pesquisa é um investimento considerável na IES e o ponto 6 indica que o Centro de Pesquisa já está a funcionar de forma regular com base em regras estipuladas institucionalmente” (2024, p. 77). Assim, das 17 instituições de ensino superior analisadas (a UNPAZ não permitiu a entrada do INCT nas suas instalações), apenas quatro apresentaram centros de investigação ativos: a Universidade Nacional de Timor-Lorosae (UNTL), o Instituto Superior Cristal (ISC), o Dili Institute of Technology (DIT) e o Institute of Business (IoB) (Mapa da Ciência, 2024, p. 79).

A UNTL destacou-se como o principal polo científico do país, concentrando oito dos onze centros de investigação ativos: o Centro Nacional de Investigação Científica, o Instituto Nacional de Linguística, o Centro de Estudos da Paz e o Centro de Alterações Climáticas, o Centro de Estudos do Género, o Centro de Estudos de Cultura e Artes; o Centro de Direitos Humanos e também o Centro de Língua Portuguesa. Estes centros abrangem áreas temáticas que vão desde as ciências sociais e humanas até às ciências ambientais, engenharias e tecnologias. Apesar desta diversidade, o grau de institucionalização varia significativamente entre os centros, e muitos ainda carecem de estruturas administrativas próprias e recursos adequados para o desenvolvimento de investigações de envergadura e a longo prazo.

Em paralelo, as instituições privadas têm vindo a desenvolver iniciativas próprias, embora de menor escala. O Instituto Superior Cristal (ISC), o Dili Institute of Technology (DIT) e o Institute of Business (IoB) dispõem de centros que combinam investigação e prestação de serviços comunitários, com destaque para o Centro de Investigação e Serviço Comunitário (CISC) do ISC e o Center for Applied Research, Policy Studies and Community Services (CARPS-CS) do DIT. Estes exemplos demonstram que, apesar das limitações financeiras, existe um esforço crescente para integrar a investigação como componente central da missão institucional.

No entanto, o panorama geral revela uma estrutura científica incipiente. Apenas 24% das IES dispõem de centros de investigação formalmente constituídos, enquanto 76% encontram-se em processo de criação ou não possuem qualquer unidade dedicada à investigação (Mapa da Ciência, 2024, p. 79). Verificou-se ainda que grande parte das IES sem centros formais realizava, pontualmente, atividades de pesquisa através de projetos isolados, frequentemente dependentes do empenho individual de docentes ou do financiamento pontual de parceiros externos. Segundo o Mapa da Ciência, as IES cujos centros de pesquisa se encontravam em processo de criação, em finais de 2023 e início de 2024, foram as seguintes: Instituto Superior de Filosofia e de Teologia (ISFIT); Instituto de Ciências da Saúde (ICS);



Instituto Politécnico Betano (IPB); Universidade Católica Timorense; Universidade Oriental Timor Lorosae – (UNITAL); Universidade de Díli (UNDIL) e Instituto João Saldanha (JSI).

Por sua vez, as instituições sem centros de pesquisa, durante este período de auscultação, constavam o Instituto Boaventura Timor-Leste (IBTL), East Timor Coffee Institute (ETCI), o Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP), o Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS), o Instituto São João de Brito (ISJB) e o Instituto Profissional de Canossa (IPDC) (Mapa da Ciência, 2024, p. 80).

Qualificação dos Investigadores, Estatutos, Condições Infraestruturais e Financiamento

A qualificação dos investigadores constitui outro indicador essencial para compreender o estado da investigação no país. Entre os coordenadores de centros ativos, 73% possuem o grau de doutoramento e 27% o grau de mestrado. Esta proporção, ainda que positiva, evidencia a necessidade de reforçar os programas de formação avançada e de criar incentivos à permanência de investigadores doutorados nas instituições timorenses, evitando a fuga de cérebros (Mapa da Ciência, 2024, p. 85). Também é importante referir que 67% dos responsáveis da investigação científica das instituições possui grau de doutoramento e 33% tem grau de mestrado (p. 35), sendo que se repartem em múltiplas funções de gestão institucional e nos processos de ensino e aprendizagem.

No que respeita à regulamentação, apenas uma instituição — o Instituto de Ciências da Saúde de Díli — possui um estatuto formal de centro de investigação. Nenhuma IES ou CP a nível nacional apresenta Linhas de Pesquisa, sendo que apenas 68% das IES tem áreas científicas gerais e apenas duas instituições apresentam os fundamentos e a história dos centros de pesquisa. Esta ausência de regulação compromete a estabilidade organizacional e a definição de objetivos estratégicos de médio e longo prazo. Sem normas claras, os centros ficam dependentes da vontade das lideranças institucionais e da disponibilidade ocasional de financiamento, o que limita a continuidade das atividades científicas (Mapa da Ciência, 2024, pp. 87-88).

Em relação às condições físicas e infraestruturais, apenas cinco dos onze centros ativos dispõem de instalações adequadas. A maioria enfrenta carência de equipamentos básicos, espaços reduzidos, partilha de salas com outros departamentos e falta de condições e um ambiente propícios à investigação. Estas limitações afetam a produtividade científica e reduzem a

capacidade das instituições de acolher projetos de maior complexidade ou de estabelecer parcerias internacionais (Mapa da Ciência, 2024, p. 88),

O financiamento constitui um dos eixos críticos do sistema de ciência e tecnologia. Das 17 IES avaliadas, 11 possuem dotações orçamentais destinadas à investigação científica. Os montantes variam significativamente, desde pequenas verbas simbólicas até investimentos mais robustos, como os 300.000 dólares atribuídos à Universidade Nacional de Timor Lorosae através do Orçamento Geral do Estado, durante este ano. Em contrapartida, várias IES privadas dependem exclusivamente das propinas e de pequenas subvenções para financiar as suas atividades de pesquisa. Cerca de 35% das IES não tem financiamento alocado para a pesquisa científica (Mapa da Ciência, 2024, p. 35). É também importante salientar que somente duas (2) instituições de ensino superior têm políticas internas de incentivo para a investigação e publicação.

As políticas de disseminação e comunicação da ciência das instituições de ensino superior são, de uma forma geral, incipientes. 33% das IES nunca organizou um evento científico, como seminários, congressos, jornadas, etc. 18% das IES em Timor-Leste nunca fez nenhuma comunicação da ciência e disseminação dos resultados de pesquisa. Quatro (4) instituições de ensino superior apresentaram ter revistas científicas ativas e apenas duas (2) instituições de ensino superior avaliam as publicações dos professores.

A ausência de políticas nacionais específicas de financiamento competitivo, como fundos de investigação ou bolsas de mérito, limita a capacidade das instituições de inovar e de atrair jovens investigadores. Neste contexto, o papel do INCT é determinante, devendo este organismo reforçar a coordenação, monitorização e avaliação dos projetos de pesquisa, bem como promover programas de cooperação internacional que permitam a transferência de conhecimento e tecnologia.

Os Centros de Investigação Científica nas Instituições Públicas

Em 2025, o Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT) realizou um estudo nacional intitulado *Mapa Científico Estratégico das Linhas Ministeriais*. O objetivo do estudo foi identificar como a investigação científica pode contribuir para a concretização dos objetivos estratégicos de cada instituição governamental, alinhando-se às suas linhas ministeriais. O estudo foi conduzido ao longo de 2025 e, conforme descrito no relatório do INCT (2025, p. 8), procurou examinar as possíveis contribuições da pesquisa científica para o desenvolvimento das políticas públicas.



Os resultados indicaram que 30% das instituições públicas, incluindo o Parlamento Nacional e a Presidência da República, possuem Centros de pesquisa ou centros de estudos estratégicos. Por outro lado, 55% das instituições afirmaram não ter centros de pesquisa. As seis instituições que informaram ter centros de pesquisa são:

1. Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas (incluindo o Secretariado de Estado das Pescas);
2. Ministério da Solidariedade Social e Inclusão;
3. Ministério da Saúde;
4. Presidência da República;
5. Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (através do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia);
6. Ministério do Petróleo.

O estudo destaca que existem instituições com publicações científicas, mas sem centros de pesquisa, como o Parlamento Nacional, o Ministério da Educação, o Vice-Primeiro-Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e o Ministério do Turismo e Ambiente. O estudo revela ainda que “94,73% das instituições públicas acredita que a investigação científica e a realização de pesquisas científicas podem trazer benefícios significativos para as Instituições Públicas” (INCT, 2025, p. 20).

Em relação aos planos futuros, 56% das instituições públicas afirma que há intenção de realizar estudos científicos nos próximos anos, enquanto 22% indicaram que não estão previstas pesquisas, e 22% demonstraram incerteza quanto à possibilidade de realizar pesquisas científicas (INCT, 2025, p. 22). O estudo identificou que as instituições públicas, de uma forma geral, necessitam de quarenta e quatro (44) estudos entre os anos de 2025 e 2026, nas mais variadas áreas de saber, dados que reforçam a importância da investigação científica nas instituições públicas.

Desta forma, 95% das instituições públicas reconhecem os benefícios da investigação científica para aprimorar a qualidade das linhas ministeriais e os sectores específicos das instituições. Aproximadamente 18 instituições públicas acreditam que os estudos científicos podem aumentar a eficácia das suas linhas ministeriais, fortalecer os seus planos estratégicos, diretrizes e objetivos definidos, e contribuir para a implementação mais eficaz das políticas públicas em áreas específicas. Segundo o estudo, a investigação científica pode também ajudar a esclarecer as diretrizes e as ações a serem adotadas dentro de cada área política (INCT, 2025, p. 32).

Por fim, 67% das instituições públicas e ministérios afirmam que o Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia pode desenvolver as pesquisas científicas necessárias para suas áreas de atuação, enquanto 33% (seis instituições) indicaram que, embora não haja certeza, seria possível contar com o INCT para o desenvolvimento de pesquisas (INCT, 2025, p. 34).

Os dados das instituições públicas são fundamentais para se concretizar, no futuro, a hélice quadrupla da inovação em Timor-Leste. Através do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia, foram inventariados os respectivos focos de investigação no país, tanto das Instituições de Ensino Superior, como dos Ministérios e outros Órgãos do Poder, como o Parlamento Nacional e Presidência da República. Contabilizando os 11 centros de investigação das instituições de ensino superior com os seis centros de pesquisa das instituições públicas, Timor-Leste possui, aproximadamente 17 centros de pesquisa no país, alguns dos quais apresentam afinidades entre as respectivas áreas de saber. De um ponto de vista estrutural, a consolidação destes centros de investigação em Timor-Leste depende da articulação entre três dimensões fundamentais: (1) a formação e capacitação de recursos humanos; (2) a institucionalização e regulamentação das unidades de pesquisa; e (3) o financiamento sustentável. A ausência de qualquer uma destas dimensões compromete a eficácia global do sistema científico e a sua capacidade de gerar conhecimento relevante para as políticas públicas. Prevalece, desta forma, uma interdependência destas três dimensões, que não funcionam isoladamente, pois sem recursos humanos, mesmo com financiamento e instituições formais, não há produção científica real. Sem regulamentação, o investimento financeiro e a formação podem não se traduzir em investigação rigorosa, relevante ou coordenada e sem financiamento sustentável, todas as capacidades humanas e institucionais ficam comprometidas, levando à estagnação ou abandono de projetos. Assim, a consolidação dos centros de investigação em Timor-Leste exige uma abordagem integrada e estratégica, em que cada dimensão reforça as outras. Só assim será possível criar um sistema científico consistente, capaz de responder às necessidades do país e de apoiar eficazmente a tomada de decisões públicas.

De um ponto de vista do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia, tendo em consideração as suas limitações orçamentais e de financiamento das pesquisas científicas, a sua ação têm incidido nos dois primeiros pontos. A primeira, através da disponibilização de formação e capacitação de recursos humanos nas áreas de metodologia da investigação científica e pesquisa científica, sobretudo aos professores e investigadores das instituições de



ensino superior e instituições públicas. O segundo, através da promoção da regulamentação das unidades de pesquisa. A este propósito, após a realização e apresentação do Mapa da Ciência e Lista de Professores com Grau de Doutoramento, em 2024, o INCT elaborou um conjunto de relatórios que enviou para todas as instituições de ensino superior. Estes relatórios apresentam, de uma forma padronizada e tendo em consideração a realidade dos centros de pesquisa e da investigação científica em Timor-Leste, as diretrizes básicas para a criação de um centro de pesquisa em Timor-Leste. São elas:

1. Recomendação da Criação de um Regulamento ou de um Estatuto do Centro de Pesquisa, onde deverão constar quase todos os pontos seguintes (meramente exemplificativo)
 - Denominação e Natureza
 - Sede
 - Missão
 - Objetivos
 - Princípios orientadores, Linhas Temáticas de Investigação, Grupos de Investigação, Publicações e Membros
 - Órgãos
 - Constituição e Competências dos órgãos designados
 - Nomeação e Competências do Superior Hierárquico (Diretor, coordenador, etc)
 - Reuniões e Deliberações
 - Recursos e Financiamento
 - Outros
2. Desenvolvimento da história institucional do centro de pesquisa com a respetiva fundamentação da necessidade da criação do mesmo e disponibilizar esta informação no site e redes sociais.
3. Apresentar a Natureza do Centro de Pesquisa (o que é), a sua finalidade (para que serve), motivos (se aplicável), Missão e Objetivos, bem como o Modo de Funcionamento do Centro de Pesquisa (como vai funcionar) no Regulamento ou Estatuto.
4. Apresentação das Áreas Científicas Gerais e Linhas de Pesquisa do futuro Centro de Pesquisa no regulamento/Estatuto do Centro de Pesquisa.
5. Criação de instalações físicas adequadas (Centro de Pesquisa) para o coordenador e professores-pesquisadores, estudantes e visitantes, caso aplicável.

6. Determinar a pessoa responsável pela Coordenação do Centro de Pesquisa a tempo inteiro e eventual Equipa de Trabalho.
7. Determinar anualmente os montantes e modos de financiamento do Centro de Pesquisa.
8. Determinar Políticas de Incentivo para a investigação e publicação na instituição.
9. Determinar anualmente os Eventos Científicos que serão organizados pelo Centro de Pesquisa ou IES.
10. Determinar quais serão as publicações da responsabilidade do Centro de Pesquisa e determinar em calendário o dia de lançamento e apresentação das obras.
11. Determinar como será realizado a Comunicação da Ciência e a Disseminação da Ciência da IES através do (s) Centro (s) de Pesquisa.
12. Sugere-se que as futuras Revistas Científicas e outras publicações, caso aplicável, sejam coordenadas pelo Centro de Pesquisa para a sua dinamização.
13. Implementação gradual de formas de avaliação da Coordenação do Centro de Pesquisa, da qualidade da investigação científica e dos investigadores.
14. O orçamento que o Centro de Pesquisa tem disponível para pesquisa poderá ser aplicado para a criação de melhores infraestruturas para pesquisa numa primeira fase; numa segunda fase, na contratação de recursos humanos qualificados; numa terceira fase, na própria pesquisa

Conclusão

O presente estudo demonstra que os centros de investigação em Timor-Leste encontram-se numa fase de consolidação, caracterizada por avanços significativos, mas também por limitações estruturais e institucionais. O papel da INCT como motor central da ciência nacional é inegável, mas a sustentabilidade do sistema científico dependerá da capacidade das demais instituições de ensino superior de desenvolverem as suas próprias estruturas de investigação. O fortalecimento do INCT, a criação de programas de financiamento competitivo e o investimento na formação de investigadores de alto nível constituem medidas fundamentais para assegurar o crescimento e a autonomia científica do país. O desenvolvimento de uma cultura de



investigação sólida e a integração de Timor-Leste em redes científicas internacionais representam, assim, desafios e oportunidades decisivas para a próxima década.

Através dos centros de pesquisa, que ainda estão numa fase incipiente de criação, talvez seja possível desenvolver a investigação científica com padrões de qualidade internacional. Já defendemos, em outros trabalhos, que um ou dois investigadores altamente qualificados num centro de pesquisa poderão fazer toda a diferença numa instituição, não só em termos linguísticos, mas em termos científicos, de produção e de transferência do conhecimento e na elaboração de novos horizontes institucionais. O mesmo é válido para os centros de pesquisa nas várias instituições do Estado (ministérios, institutos), como também para a indústria e comércio.

Referências

- DECRETO-LEI N.º 23/2014. (2014). *Estatuto do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT)*. Jornal da República I Série. N.º 30 (2014- 09-03), 7440-7453.
- DECRETO-LEI N.º 3/2022. (2022). *Regime Jurídico do Currículo Padrão Nacional do Ensino Superior*. Jornal da República I Série. N.º 3 (2022-12 - 22), 58-77.
- DECRETO-LEI N.º 5/2023. (2023). *Primeira Alteração ao Decreto-Lei N.º 23/2014, de 3 de setembro, que aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT)*. Jornal da República I Série. N.º 9 (2023-03- 08), 245-262.
- DIPLOMA MINISTERIAL N.º 31/2023. (2023). *Regulamento Interno do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia*. Jornal da República I Série. N.º 22 (2023-06-14), 1684-1697.
- DIPLOMA MINISTERIAL N.º 44/2022. (2023). *Aprova o Manual de Certificação do Docente Universitário*. Jornal da República I série. N.º 44 (03- 11-2022), 1789- 1893.
- DIPLOMA MINISTERIAL N.º 5/2019. (2019). *Regulamento Interno do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia*. Jornal da República I Série. N.º 43 (2019-10-30), 1010-1027.
- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (2024). *Lista de Professores com Grau de Doutoramento nas Instituições de Ensino Superior em Timor-Leste*. INCT.
- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (2024). *Mapa da Ciência de Timor- Leste – O Estado da Ciência e da Investigação nas Instituições de Ensino Superior*. INCT.
- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (2025). *Mapa Científico-Estratégico das Linhas Ministeriais*. INCT.
- Lei N.º 6/2024. (2024). *Aprova a Lei de Bases do Ensino Superior e procede à primeira alteração à Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro, Lei de Bases da Educação*. Jornal da República I Série. N.º 29 (17-07-2024), 806-813.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE (2010). *Programa Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2011-2030*. Timor-Leste: RDTL. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2012/02/Plano-Estrategico-de-Desenvolvimento-PT1.pdf>.

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 1/2022. (2022). *Política Nacional de Ensino Superior*. Jornal da República I Série. N.º 3 (2022-01-26), 146-179.

UNESCO (2021). *Science Report: the Race Against Time For Smarter Development*.